

Termo de Referência para Registro de Preços de Quilômetros Rodados para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública

Anexo declaração de despesas nº 1593/2023

OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário para atender às demandas da Secretaria de Segurança Pública.
- 1.2. O serviço consiste no transporte de pessoas, em veículos tipo ônibus ou micro-ônibus, que comporte até 35 passageiros, de acordo com a necessidade da Secretaria de Segurança Pública, em distâncias previamente estabelecidas.
- 1.3. O transporte será realizado por empresa especializada, devidamente cadastrada na Secretaria de Segurança Pública.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos em bom estado de conservação, equipados com ar-condicionado, rádio e demais acessórios necessários para o conforto dos passageiros.
- 2.2. Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas habilitados e experientes, que conheçam bem as vias de tráfego e que respeitem as normas de trânsito.
- 2.3. A empresa contratada deverá manter um sistema de monitoramento via satélite para acompanhar em tempo real o deslocamento dos veículos.
- 2.4. A empresa deverá apresentar um plano de contingência em caso de quebra ou acidente com os veículos.

QUANTIDADES ESTIMADAS

- 3.1. A quantidade estimada de quilômetros rodados para transporte de pessoas é de 600 km.
- 3.2. Os serviços serão prestados conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública.

PREÇO

- 4.1. O preço unitário será fixado por quilômetro rodado.
- 4.2. O valor máximo a ser pago por quilômetro rodado é de R\$12,00.
- 4.3. O pagamento será realizado mensalmente, com base nos quilômetros rodados efetivamente realizados.
- 4.4. O preço unitário proposto deverá ser válido por um período de 12 meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

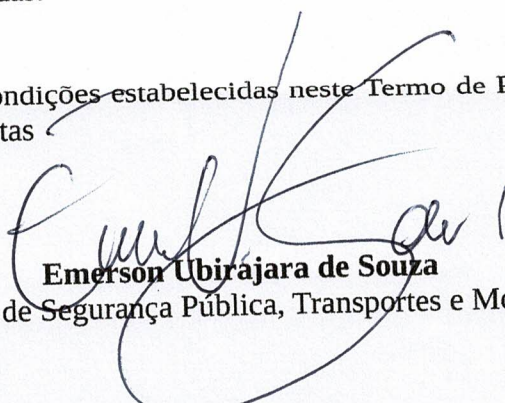
- 5.1. O pagamento será efetuado até o 3º dia útil após a apresentação da nota fiscal do serviço realizado.

VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 6.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Secretaria de Segurança Pública e que as condições sejam mantidas.

PENALIDADES

- 7.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas


Emerson Ubirajara de Souza
Secretário de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade



Município de Flores da Cunha
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000
(54) 32793600 CNPJ: 87.843.819/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/6913

Centro de Custo: 10011 - SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE
Usuário Solicitante: DIEGO RICARDO ERTAL MARTINS (Usuário: diego.martins)
Usuário Tramitador: DIEGO RICARDO ERTAL MARTINS (Usuário: diego.martins)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 10/11/2023

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	15	1	6	181	5520	2951	1	333903305000000	LOCOMOCAO URBANA	57565	R\$7.200,00
								333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7265	
Projeto: Manter as Atividades da Sec. Segurança Pública											
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E											
Órgão: MOBILIDADE											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo referência							
Item	Despesa	Produto		Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	57565	5297 - SERVIÇO TRANSPORTE. COMPLEMENTO: Preço do km rodado R\$ 12,00 do transporte de passageiros.		SERV	600,0000	12,0000	7.200,00
Totalizador do tipo referência					600,0000	12,0000	7.200,00

Descrição A contratação de empresa especializada na locação de ônibus, micro-ônibus e vans, se justifica pela necessidade da Secretaria de Segurança Pública, transportes e mobilidade em manter as atividades funcionais, essenciais ao cumprimento da sua missão institucional. O serviço de transporte de passageiros é imprescindível para o atendimento do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal que irá transportar os alunos até o 12º Batalhão de Polícia de Caxias do Sul para instrução de armamento de fogo. Salienta-se que a Prefeitura de Flores da Cunha dispõe de frota de veículos, no entanto inadequados para o transporte de um elevado número de passageiros, o que pode comprometer a segurança dos usuários e a eficiência administrativa. A compra direta justifica-se devido à este item resultar frustrado no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 152/2023. Fundamentado no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação por dispensa de licitação os itens que restaram desertos ou frustrados na licitação. Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Assinado digitalmente por
EMERSON UBIRAJARA DE
SOUZA
Secretário de Segurança
Pública
10/11/2023 11:27:03